



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Protocolo de Abordagem e Tratamento do Tabagismo da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de prestar uma assistência de qualidade nos níveis de promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa fumante;

Considerando a necessidade de reduzir a morbi-mortalidade produzida pelo tabaco através de ações educativas, tratamento de fumantes e proteção aos não fumantes;

Considerando a necessidade de orientar e definir as ações e atribuições da equipe multiprofissional na atenção à saúde da pessoa fumante na rede municipal de saúde;

Considerando a necessidade de definir os instrumentos para atendimento e acompanhamento na atenção à saúde da pessoa fumante;

Considerando a Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o aumento da cobertura da Atenção Básica à Saúde no município de Catanduva-SP por meio da implantação de Unidades de Saúde da Família e Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) permite a descentralização do Programa do Tabagismo facilitando o acesso da população fumante;

Considerando a Portaria GM nº 816, de 30 de abril de 2002, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e Outras Drogas;

Considerando a Portaria Conjunta nº 10, de 16 de abril de 2020, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo;

Considerando a Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva que aprova o Protocolo de Abordagem e Tratamento do Tabagismo da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Abordagem e Tratamento do Tabagismo da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP nos termos do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único O Protocolo de Abordagem e Tratamento do Tabagismo deverá ser revisado e atualizado a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º O Protocolo de Abordagem e Tratamento do Tabagismo tem abrangência municipal e devem ser utilizados por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CATANDUVA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE